ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 0015/1984

(Atualiza os vencimentos de funcionários da Câmara Municipal de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1972, em seu art. 54, item IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Piumhi passarão a ser os seguintes:

Datilógrafa	cr$188.000
Mensageiro	cr$ 45.000

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Novembro de 1984.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1984.

ÉDER MOTA BARBOSA
Presidente

LEONARDO SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ SEVERINO FILHO
Secretário